



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

FASE PREPARATÓRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025

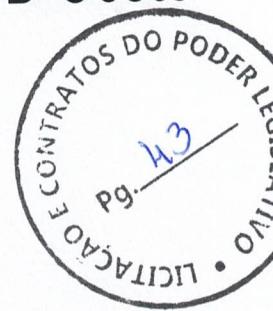
2025

SÃO JORGE D'OESTE – PR.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

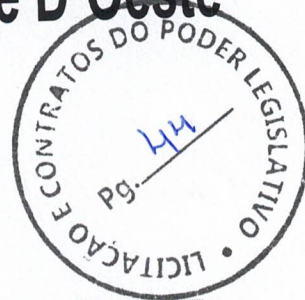


FASE INTERNA



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica destinados ao uso diário e às atividades legislativas de publicidade da Câmara de Vereadores.

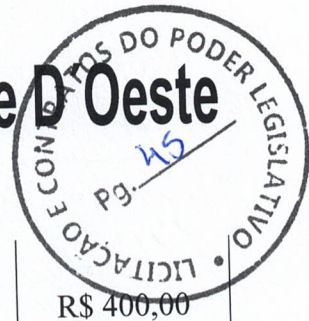
2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Produto	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca.	12.000	R\$ 0,20	R\$ 2.400,00
2	Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores.	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
3	Adesivo 29x19cm, impressão colorida.	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
4	Adesivo 45x38cm, impressão colorida	5	R\$ 22,00	R\$ 110,00
5	Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida	20	R\$ 2,40	R\$ 48,00
6	Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
7	Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida.	1	R\$ 44,00	R\$ 44,00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



8	Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida.	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
9	Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g.	500	R\$ 0,58	R\$ 290,00
10	Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta.	5	R\$ 90,00	R\$ 450,00
11	Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta.	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
12	Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta.	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
TOTAL				R\$ 4.559,00

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 4.559,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

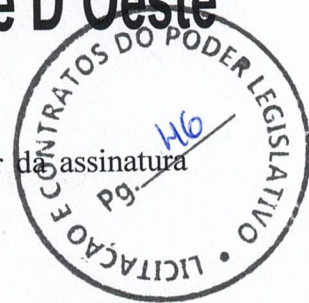
2.2. A forma de entrega será mediante procedimento requisitório prévio, assinado pelo Departamento requisitante e autorizado pela autoridade competente ou servidor por ela designado, com prazo de entrega de 05 dias úteis do recebimento da Requisição, devendo ocorrer durante o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores (07h45 às 11h45 e 13h15 às 17h15).

2.3. No caso da alteração da sede da Câmara de Vereadores durante a execução do objeto para outro endereço, não haverá alteração no valor de nenhum item em decorrência deste fato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



2.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de materiais de impressão gráfica fundamenta-se na necessidade de atender de forma ágil e eficiente às demandas de produção de materiais impressos essenciais às atividades legislativas e de publicidade da Câmara de Vereadores.

A aquisição de materiais de impressão gráfica, cartões de visita, placas, adesivos, pastas personalizadas, carimbos, além de outros insumos específicos, é imprescindível para a elaboração de documentos, relatórios, materiais de divulgação, cartazes, banners, folders, e outros itens de comunicação visual utilizados em eventos, campanhas institucionais e atividades diárias.

A justificativa para a dispensa de licitação baseia-se nos seguintes pontos:

1. Urgência e necessidade da publicidade das ações legislativas:

A produção de materiais gráficos é fundamental para o funcionamento regular das atividades institucionais. Além de permitirem a continuidade de ações legislativas em andamento também permitem a propagação de informações por fonte confiável e de fácil acesso.

2. Especialização e exclusividade de fornecedores:

Os materiais de impressão gráfica utilizados possuem especificidades técnicas que limitam a possibilidade de aquisição no mercado de forma concorrencial. Além disso, há fornecedores previamente cadastrados e especializados nesse tipo de insumo, garantindo qualidade e compatibilidade com os equipamentos utilizados.

3. Economia e eficiência:

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



A contratação direta com fornecedores confiáveis e especializados possibilita melhores condições comerciais, evitando custos adicionais decorrentes de processos licitatórios prolongados, além de garantir maior agilidade na entrega dos materiais.

Diante do exposto, a dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na produção de materiais gráficos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e celeridade, essenciais à boa gestão pública.

4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração e da Assessoria de Imprensa da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

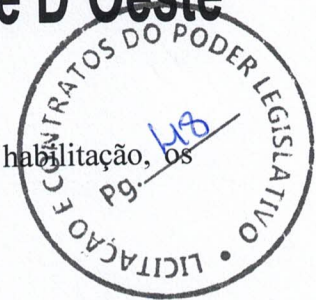
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



5.3. Condições de Habilitação: será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhista;
- f) O Contrato Social ou sua última alteração; e

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. O prazo de início da execução do objeto será a data de assinatura contratual.
- 6.2. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

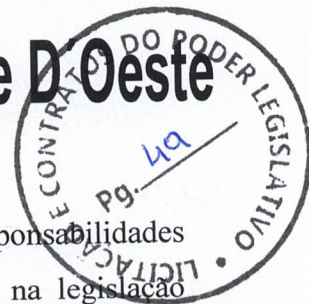
7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos materiais entregues, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.
- 7.2. A verificação da perfeita entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.
- 7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, aplica-se a Portaria nº. 14/2025 para designação dos fiscais responsáveis.

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (X) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura contratual, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, em decorrência da análise de mercado anexa ao Documento de Formalização da Demanda.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento dos materiais solicitados, contados da data da emissão da Nota Fiscal, mediante transferência bancária em uma de suas modalidades (PIX, TED, DOC ou outra).

10.1.1. A conta bancária para pagamento deverá ser indicada no ato Contratual ou em espaço de observações da Nota Fiscal, em não havendo indicação na Nota Fiscal, o pagamento será realizado na conta indicada no Contrato, sem responsabilização da CONTRANTE por erro em decorrência de cancelamento ou inativação da conta bancária ou por qualquer outro dano que não tenha dado causa.

10.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP =

Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

10.3. Não haverá cláusula contratual regulamentando o reajuste do contrato.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em anexo.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/06/2025

Aprovado em: 12/06/2025

13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Orçamentos;

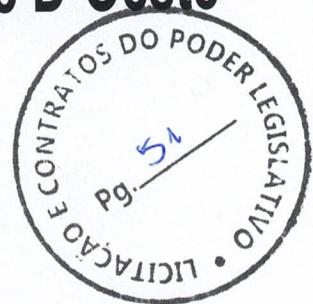
Anexo III – Documento de Formalização de Demanda.

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)35341072/CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.

ROSANE FÁTIMA LOTTI
Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028
Gestora Contratual



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



DFD N° 03/2025

São Jorge D'Oeste/PR, 12 de Junho de 2025

Do: Departamento de Administração.
Para: Presidente do Legislativo Municipal.

I – JUSTIFICATIVA;

A presente solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de materiais de impressão gráfica fundamenta-se na necessidade de atender de forma ágil e eficiente às demandas de produção de materiais impressos essenciais às atividades legislativas e de publicidade da Câmara de Vereadores.

A aquisição de materiais de impressão gráfica, cartões de visita, placas, adesivos, pastas personalizadas, carimbos, além de outros insumos específicos, é imprescindível para a elaboração de documentos, relatórios, materiais de divulgação, cartazes, banners, folders, e outros itens de comunicação visual utilizados em eventos, campanhas institucionais e atividades diárias.

A justificativa para a dispensa de licitação baseia-se nos seguintes pontos:

1. Urgência e necessidade da publicidade das ações legislativas:

A produção de materiais gráficos é fundamental para o funcionamento regular das atividades institucionais. Além de permitirem a continuidade de ações legislativas em andamento também permitem a propagação de informações por fonte confiável e de fácil acesso.

2. Especialização e exclusividade de fornecedores:

Os materiais de impressão gráfica utilizados possuem especificidades técnicas que limitam a possibilidade de aquisição no mercado de forma concorrencial. Além disso, há fornecedores previamente cadastrados e especializados nesse tipo de insumo, garantindo qualidade e compatibilidade com os equipamentos utilizados.

3. Economia e eficiência:

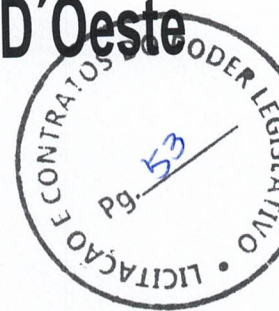
A contratação direta com fornecedores confiáveis e especializados possibilita melhores condições comerciais, evitando custos adicionais decorrentes de processos licitatórios prolongados, além de garantir maior agilidade na entrega dos materiais.

Diante do exposto, a dispensa de licitação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, eficiência e qualidade na produção de materiais gráficos, atendendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e celeridade, essenciais à boa gestão pública.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;

Materiais de impressão gráfica para a Câmara de Vereadores.

III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;

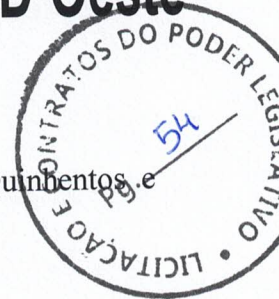
Item	Produto	Quantidade
1	Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca.	12.000
2	Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores.	9
3	Adesivo 29x19cm, impressão colorida.	20
4	Adesivo 45x38cm, impressão colorida	5
5	Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida	20
6	Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida	20
7	Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida.	1
8	Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida.	50
9	Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g.	500
10	Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta.	5
11	Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta.	5
12	Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta.	2

IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Valor total dos itens a serem adquiridos: **R\$ 4.559,00** (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;

Imediata ou logo após homologação do resultado do processo licitatório.

VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;

Urgente.

VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;

Não há vinculação necessária.

VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

Vide Memorando da Contabilidade (anexo).

IX - FISCAL DO CONTRATO;

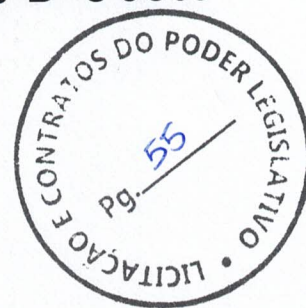
SETOR	Gestor (a)	Fiscal Técnico	Fiscal Administrativa	Fiscal Setorial
ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA MESA DIRETORA	RODRIGO DALMOLIN	ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA	ADRIANA ROJAHN DAL PUPO

LEANDRO PAGLIARI JACOBS
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025
Responsável pela elaboração técnica.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente da Mesa Diretora – Biênio 2025/2028
Gestora Contratual

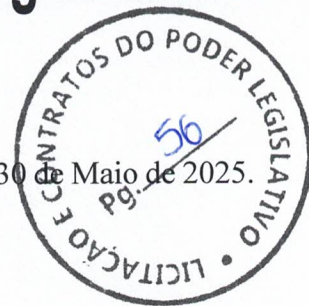
RODRIGO DALMOLIN

Assessor de Imprensa - Comissionado
Fiscal Técnico



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Memorando Nº 02/2025 – Dispensa 03/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 30 de Maio de 2025.

Do: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade.

Saudações,

Considerando o Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº. 03/2025, cujo objeto trata: “Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2025 para custear o valor de R\$ 4.559,00 (Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais).

Atenciosamente,

Leandro Pagliari Jacobs.

Diretor Administrativo

Poder Legislativo

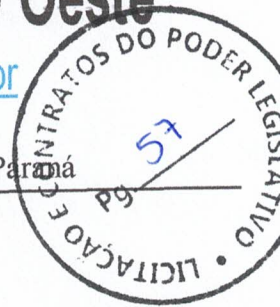


Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: administracao@camarasjo.pr.gov.br

14ª Legislatura

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná



São Jorge D'Oeste, 02 de Junho de 2025.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Assessoria da Presidência

Em atenção ao Memorando 02/2025 – Dispensa 03/2025 expedido, informamos que á existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da contratação de empresa para “**Fornecimento de materiais de impressão gráfica**” para o Legislativo Municipal. Sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

Órgão/ unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Natureza da despesa do empenho	Natureza da despesa do orçamento	Fonte de recursos
01/001	60	01.031.0001.2001	3.3.90.39.63.01 Impressos em Geral de uso Interno	3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9

Eliane Pompeo da Silva
Contadora CRC PR 054133/O-9
CPF 040.595.209-00



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@cmara.jor.br

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

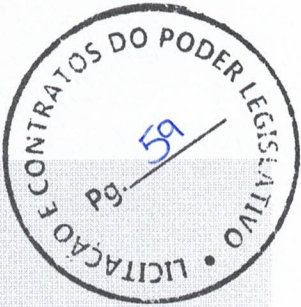
OBJETO: Aquisição de material gráfico.										CNPJ		Observação/Data	
NOME DA EMPRESA										00.330.949/0001-50		17/04/2025	
GRÁFICA BAIXADA LTDA										05.930.708/0001-65		25/14/2025	
KRATZ & KRATZ LTDA - ME										33.631.589/0001-91		25/04/2025	
LOPES SERIGRAFIA & GRÁFICA										VALOR R\$			
COTACÃO 1													
COTACÃO 2													
COTACÃO 3													
ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS	UND	QTD	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR PREÇO	MAIOR PREÇO	MÉDIA SIMPLES	Valor Global			
1	Cartão de visita, 9x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca	UND	12.000	0,20	0,38	0,79	0,20	0,79	0,46	2.400,00			
2	Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores.	UND	9	3,00	10,00	23,00	3,00	23,00	12,00	27,00			
3	Adesivo 29x19cm, impressão colorida.	UND	20	10,00	8,00	69,00	8,00	69,00	29,00	160,00			
4	Adesivo 45x38cm, impressão colorida	UND	5	22,00	25,00	85,50	22,00	85,50	44,17	110,00			
5	Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida	UND	20	2,40	5,00	25,50	2,40	25,50	10,97	48,00			
6	Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida	UND	20	2,00	5,00	15,00	2,00	15,00	7,33	40,00			
7	Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida.	UND	1	44,00	120,00	215,00	44,00	215,00	126,33	44,00			
8	Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida.	UND	50	8,00	14,40	12,00	8,00	14,40	11,47	400,00			
9	Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g.	UND	500	0,58	0,91	1,00	0,58	1,00	0,83	290,00			
10	Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta.	UND	5	90,00	202,00	200,00	90,00	202,00	164,00	450,00			
11	Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta.	UND	5	70,00	71,40	100,00	70,00	100,00	80,47	350,00			
12	Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta.	UND	2	100,00	132,00	180,00	100,00	180,00	137,33	200,00			
TOTAL POR LOTE				R\$ 4.559,00	R\$ 8.061,00	R\$ 15.479,50						4.519,00	
Responsável pela cotação										TOTAL:			
ADRIANA ROJAHN DAL PUPO													
OBS.: FOI REALIZADO PESQUISA DE PREÇO EM EMPRESAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE E REGIÃO E FOI ADOPTADO CRITÉRIO DE APURAÇÃO DE MENOR PREÇO ENTRE OS ORÇAMENTOS.										COMPRA DIRETA			
										CONTRATO			
										X DISPENSA			
São Jorge D'Oeste, 10 de Abril de 2025.										Assinatura do Responsável			
Adriana Rojahn Dal Pupo													





Memorando 1.397/2025

Responder apenas via 1Doc



Leandro J. AP

CC

Para

CV

A/C ADRIANA P.

2 setores envolvidos

AP

CV

15/04/2025 13:16

DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2025 - MATERIAL GRÁFICO

Saudações,

Encaminho por meio deste Processo de Dispensa de Licitação nº. 03/2025, bem como a documentação necessária para realização de levantamento de preços.

Atenciosamente,

Leandro Pagliari Jacobs
Assessor do Gabinete da Presidência
Poder Legislativo Municipal

MAPA_DE_APURACAO_COTACAO_DE_PRECOS_EXPEDIENTE.xlsx (84,23 KB)	0 downloads
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_EXPEDIENTE.pdf (30,92 KB)	0 downloads
SOLICITACAO_DE_ORCAMENTO_EXPEDIENTE.xlsx (88,11 KB)	0 downloads
Quem já visualizou?	0 pessoas

15/04/2025 13:17:12 Leandro Pagliari Jacobs AP assinou digitalmente Memorando 1.397/2025 com o certificado LEANDRO PAGLIARI JACOBS CPF 078.XXX.XXX-62 conforme MP nº 2.200/2001.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Memorando N° 01/2025

São Jorge D'Oeste, Pr. 11 de Abril de 2025.

Da: Assessoria da Presidência.

Para: Presidente do Legislativo Municipal.

Saudações,

Considerando a necessidade da aquisição de materiais e produtos gráficos para uso interno da Câmara de Vereadores, bem como para divulgação dos atos legislativos, visando o princípio da publicidade e permitindo que um número maior de cidadãos possam ter acesso à informação e evitar a propagação de Fake News.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei n°. 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 75. *É dispensável a licitação:*

II - *para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Grifo nosso).*

Em tempo, é preciso observar que a redação dada pelo artigo 75 (supra), é a redação original de 2021, e o valor citado no inciso II vem sendo atualizado desde então. O Decreto n° 12.343, de 30 de dezembro de 2024, atualizou os valores estabelecidos na Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021. O inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 foi atualizado para **R\$ 62.725,59**.

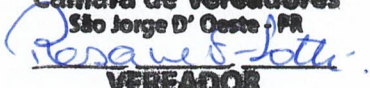
Ou seja, não se considera mais o máximo de R\$ 50.000,00 para dispensas de licitação, mas sim o valor atualizado em dezembro do ano passado, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei n°. 14.133/2021, que atualmente é de R\$ 62.725,59. Uma vez que as cotações e orçamentos ultrapassem esse valor, o certame passe a ocorrer na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Dito isto, solicitamos autorização para contratação mediante “Registro de Preços de empresa especializada no fornecimento de materiais de impressão gráfica para a Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste”. Conforme relação em anexo, bem como a instrução processual do certame com os devidos atos e documentos necessários.

Atenciosamente,

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR
34 / 04 / 25
APROVADO


Leandro Pagliari Jacobs.
Assessor da Presidência
Poder Legislativo

Câmara de Vereadores
São Jorge D'Oeste - PR

VEREADOR

**Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste**administracao@camarasjo.pr.gov.br**ANEXO I do Memorando 01/2025 da Assessoria da Presidência.**

Item	Produto	Quantidade
1	Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca.	12.000
2	Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores.	9
3	Adesivo 29x19cm, impressão colorida.	20
4	Adesivo 45x38cm, impressão colorida	5
5	Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida	20
6	Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida	20
7	Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida.	1
8	Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida.	50
9	Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g.	500
10	Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta.	5
11	Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta.	5
12	Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta.	2



Re: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICOS



De Camila Fiorin <personalizadosdacah.sj@gmail.com>
Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Cópia <inovaresj@gmail.com>, <lopesserigrafia@hotmail.com>, <elsoncarni@gmail.com>
Data 2025-04-16 09:44



personalizados da Cah

À Câmara dos Vereadores,

Gostaríamos de expressar nossa sincera gratidão pela oportunidade de participação na licitação recentemente. É com grande apreço que recebemos a lembrança e o convite para fazer parte deste processo.

No entanto, após cuidadosa análise, decidimos que, neste momento, não iremos participar da licitação.

Agradecemos novamente pela consideração e pela confiança em nosso trabalho. Esperamos poder colaborar em futuras oportunidades e continuaremos acompanhando as iniciativas da Câmara com muito interesse.

Atenciosamente,
Camila Fiorin

Em ter., 15 de abr. de 2025, 14:28, <administracao@camarasjo.pr.gov.br> escreveu:

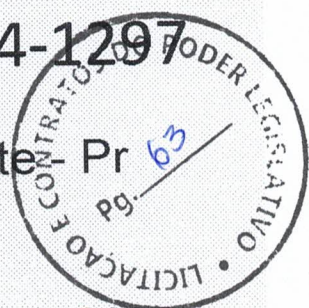
Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.



São Jorge D'Oeste 17 de Abril de 2025.

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste adm@camara.sjorjedoeste.pr.gov.br					
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO					
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: GRAFICA BAIXADA LTDA			CNPJ: 00.330.949/0001-50		
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, 521			TELEFONE: 46 99925-0034		
RESPONSÁVEL: Elson			DATA: 17/04/2025		
Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca.	12.000		0,20	2.400,00
2	Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores.	9		3,00	27,00
3	Adesivo 29x19cm, impressão colorida.	20		10,00	200,00
4	Adesivo 45x38cm, impressão colorida	5		22,00	110,00
5	Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida	20		2,40	40,80
6	Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida	20		2,00	40,00
7	Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida.	1		22,00	44,00
8	Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida.	50		400,00	400,00
9	Flver, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g.	500		0,58	290,00
10	Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta.	5		90,00	450,00
11	Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta.	5		70,00	350,00
12	Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta.	2		100,00	200,00
TOTAL					R\$
Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.					

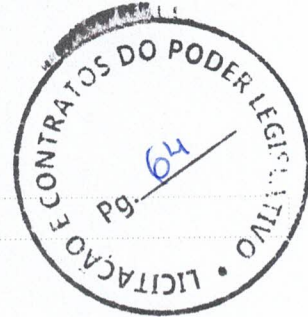
00.330.949/0001-50
 GRAFICA BAIXADA LTDA
 Av. Prefeito Adelarte Debortoli, 664
 85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR

Elson Antonio Carniel

RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICOS



De Elson Antonio Carniel <elsona9@hotmail.com>
Para administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>
Data 2025-04-17 11:23



orçamento.jpg (~2,9 MB)

Elson

46 99925-0034
(46) 3534-1297

✉ elsona9@hotmail.com
📧 sulgraf_sj
f sulgraf
✉ CEP 85575-000
📍 São Jorge D'Oeste - PR

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de abril de 2025 13:28

Para: Elsona9 <elsona9@hotmail.com>

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICOS

----- Mensagem original -----

Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICOS

Data: 2025-04-17 10:13

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br

Para: elsona9@hotmail.com

----- Mensagem original -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO MATERIAL GRAFICOS

Data: 2025-04-15 14:28

De: administracao@camarasjo.pr.gov.br

Para: personalizadosdaca.h.sj@gmail.com, inovaresj@gmail.com,
lopesserigrafia@hotmail.com, elsoncarniel@gmail.com

Boa tarde, estou encaminhando a solicitação de orçamento em anexo para a Câmara de Vereadores.

Por gentileza encaminhar o orçamento via e-mail com todos os dados preenchidos.

Caso não haja interesse em participar da cotação, responder por e-mail também.

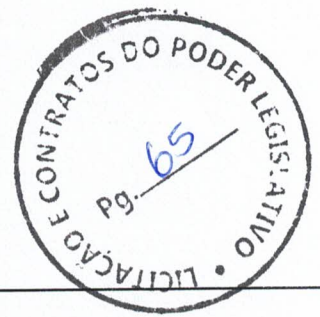
Por gentileza confirmar recebimento deste e-mail.

Att, Adriana.

orçamento.jpg

~2,9 MB





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adm@camara.sjge.org.br | www.camara.sjge.org.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: KRATZ & KRATZ LTDA - ME			CNPJ: 05930708000165		
ENDEREÇO: RUA JOAÇABA 857			TELEFONE: 46 3534-1000		
RESPONSÁVEL: ARNANI CEZAR KRATZ / SAMUEL PALAORO			DATA: 25/04/2025		
Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca.	12.000	Inovare	milheiro R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
2	Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores.	9	Inovare	R\$ 10,00	R\$ 90,00
3	Adesivo 29x19cm, impressão colorida.	20	Inovare	R\$ 8,00	R\$ 160,00
4	Adesivo 45x38cm, impressão colorida	5	Inovare	R\$ 25,00	R\$ 125,00
5	Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida	20	Inovare	R\$ 5,00	R\$ 100,00
6	Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida	20	Inovare	R\$ 5,00	R\$ 100,00
7	Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida.	1	Inovare	R\$ 120,00 o par	R\$ 120,00
8	Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida.	50	Inovare	R\$ 14,40	R\$ 720,00
9	Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g.	500	Inovare	R\$ 0,91	R\$ 455,00
10	Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta.	5	Inovare	R\$ 202,00	R\$ 1.010,00
11	Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta.	5	Inovare	R\$ 71,40	R\$ 357,00
12	Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta.	2	Inovare	R\$ 132,00	R\$ 660,00
TOTAL					R\$ 8.457,00

Prazo para envio dos orçamentos de 07 dias a contar do recebimento.

orçamento



De Inovare Comunicação Visual <inovaresj@gmail.com>

Para <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Data 2025-04-25 10:34

CÂMARA DE VEREADORES ORÇAMENTO.pdf (~784 KB)

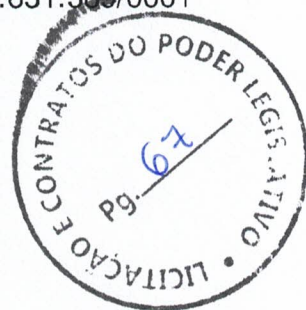
orçamento





LOPES
Serigrafia & Gráfica
Adesivos, placas, faixas, banners e
impressos em geral.

ADEMAR LOPES 86119281
CNPJ 33.631.589/0001



ORÇAMENTO:

Câmara de Vereadores do Município de São Jorge D'Oeste - PR

Item	Produto	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão de visita, 90x50mm, papel 300g, impressão colorida, frente e verso com laminação fosca.	12.000	LOPES	0,79	9.480,00
2	Placa em PVC, 11,5x6cm com identificação e dados dos vereadores.	9	LOPES	23,00	207,00
3	Adesivo 29x19cm, impressão colorida.	20	LOPES	69,00	1.380,00
4	Adesivo 45x38cm, impressão colorida	5	LOPES	85,50	427,50
5	Adesivo 12x8,5cm, impressão colorida	20	LOPES	25,50	510,00
6	Adesivo 8x5,5cm, impressão colorida	20	LOPES	15,00	300,00
7	Envelopamento de automóvel, contemplando dois adesivos 45x38cm um em cada porta do veículo, impressão colorida.	1	LOPES	215,00	430,00
8	Pasta A4 personalizada, com impressão na frente, colorida.	50	LOPES	12,00	600,00
9	Flyer, 105x148mm, impressão colorida, dois lados, papel couchê, brilho 150g.	500	LOPES	1,00	500,00
10	Carimbo automático, 40x60mm, impressão na cor preta.	5	LOPES	200,00	1.000,00
11	Carimbo automático, 14x38mm, impressão na cor preta.	5	LOPES	100,00	500,00
12	Carimbo automático, redondo, 40x40mm, impressão na cor preta.	2	LOPES	180,00	360,00
TOTAL				R\$	15.694,50

São Jorge D'Oeste - PR

Dia 25 de Abril 2025

ADEMAR LOPES 86119281-91
CNPJ 33.631.589/0001-85
Rua Joaçaba, 880 - Centro
85575-000 - São Jorge D'Oeste -PR

46 99921-8364

E-mail: lopesserigrafia@hotmail.com

Rua Joaçaba, 880 - Centro - 85575-000 - São Jorge D'Oeste - PR

Orçamento



De lopes lopes <lopesserigrafia@hotmail.com>

Para administracao@camarasjo.pr.gov.br <administracao@camarasjo.pr.gov.br>

Data 2025-04-25 16:06

Câmara de Vereadores.pdf (~576 KB)





Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

PARECER JURÍDICO nº. 15/2025



**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE,
ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

À: Sr^a. Presidente da Câmara Municipal
Sr. Diretor Administrativo

Assunto: Fornecimento de materiais de impressão gráfica.

Valor estimado: R\$4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais)

RELATÓRIO

O presente processo administrativo visa a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de impressão gráfica para as atividades administrativas da Câmara de Vereadores, de acordo com as especificações constantes do termo de referência, para o exercício de 2025, mediante dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei n.14.133/21.

Até o momento, o processo administrativo é composto pelos seguintes documentos: Documento de Formalização da Demanda; Termo de Referência; Pesquisa de Preços; Edital de Dispensa, Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e site oficial da Câmara de Vereadores, informação da existência de dotação orçamentária, documentos de habilitação, **não constando** Publicação do Aviso da Contratação Direta - no PNCP, no sítio eletrônico oficial.

O Documento de Formalização da Demanda foi elaborado pelo departamento administrativo da Câmara de Vereadores, por intermédio do Diretor Administrativo, o qual apresentou a justificativa da presente aquisição.

Por fim, os presentes autos foram enviados para esta Assessoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 da Lei n°. 14.133/2021.

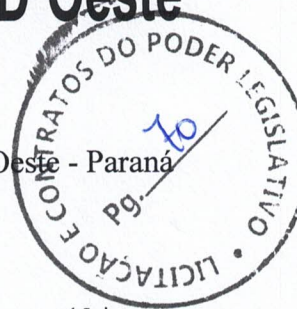
É o relatório.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná



ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, registra-se que a presente análise está limitada apenas aos aspectos legais, de forma que não é responsabilidade desta assessoria adentrar aos aspectos técnicos e econômicos, nem no juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida.

Isto posto, mesmo nas contratações diretas, o parecer visa realizar o controle de legalidade do processo, conforme estabelecido no artigo 53, § 1º, I e II, bem como no art. 72, III, ambos da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

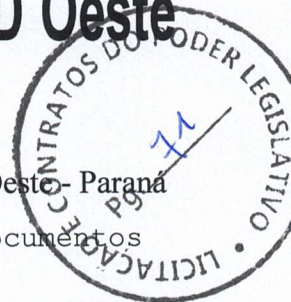
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”

Destaca-se que conforme o dispositivo legal supra, a função da assessoria jurídica não é promover análise de aspectos de natureza técnica, visto que as especificações técnicas - por exemplo: o descritivo do objeto licitado, as justificativas, os requisitos, as condições da execução, a avaliação do preço máximo estabelecido, etc - foram devidamente apreciadas, a partir de critérios objetivos, e determinadas pelo departamento administrativo demandante para o perfeito atendimento do interesse público.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

Ademais, o parecer jurídico faz parte dos documentos que instruem os processos de contratação direta.

O papel da assessoria jurídica ao realizar um parecer é apreciar todos os elementos indispensáveis à contratação, com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração; indicar possíveis ilegalidades e divergências e deslindar o processo à luz do conhecimento técnico jurídico.

No caso em tela foi solicitada análise do presente processo, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais gráficos de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

Já nos casos em que é viável e exista possibilidade de competição entre dois ou mais interessados, é possível que a Administração afaste o processo licitatório, mediante análise do caso concreto, e as devidas justificativas, sempre visando a perfeita satisfação do interesse público, através de dispensa de licitação, conforme as hipóteses apresentadas no 75 da Lei n. 14.133/21.

De acordo com as justificativas apresentadas pelo Departamento Administrativo conforme contido nos documentos que instruem o presente, a necessidade da referida contratação para aquisição dos referidos produtos, através da dispensa de licitação, sendo produtos de consumo diário e de suma importância e, em razão do valor se justifica a aquisição através de dispensa de licitação.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta, através de dispensa de licitação, para contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos de consumo diário de acordo com as especificações constantes do processo.

Do Enquadramento e da Instrução do Processo

A contratação direta embasada no art. 75, inciso I ou II, exige a presença de três requisitos: 1) objeto; 2) valor e 3) observância do cálculo prescrito no §1º do mesmo artigo.

Isto posto, nos termos do art. 75, inciso I ou II da Lei 14.133/21, é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar contratação direta de produtos conforme pretendido. Vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência

O Decreto n. 12.343/24 atualizou o valor do referido inciso, de forma que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) OU R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Acerca do objeto, a contratação para o fornecimento dos materiais pretendidos, distancia-se das definições dispostas no inciso I, visto que não é pertinente à obras e serviços de engenharia; conforme definidos no art. 6º, incisos XII e XXI, bem como também não diz respeito à manutenção de veículos automotores, portanto, compete a aplicação do inciso II.

Em relação ao valor da contratação, consta que após a pesquisa de mercado, o valor estimado do presente objeto ficou em R\$4.559,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais), em atendimento ao valor apresentado no inciso supracitado.

Por fim, é necessária a observância dos limites em respeito ao estabelecido no §1º do art. 75:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Após a leitura dos incisos supra, compreende-se que o montante previsto no inciso I ou II do art. 75 exige a análise do somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora na contratação de objetos de mesma natureza - compreendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade - por intermédio da contratação direta.

Desta forma, o montante adquirido no exercício financeiro, pela mesma unidade gestora, na contratação de objetos de mesma natureza mediante contratação direta não exceda o montante descrito, será possível a contratação direta.

Conforme informação apresentada pelo departamento de contabilidade existe previsão de recursos orçamentários para assegurar



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste - Paraná

o pagamento da contratação, assim, entendemos que, diante dessa informação, o montante está dentro dos limites estabelecidos.

Isto posto, ainda que esteja caracterizada a contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que resulte na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato, devidamente instruído com os documentos do art. 72 da Lei 14.133/21.

Passamos a análise.

A Lei 14.133/21, em seu artigo 72, estabelece os documentos necessários para as contratações diretas, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos";

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

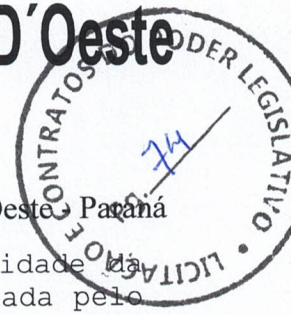
Nos autos constam que o documento de formalização de demanda e o termo de referência, foram elaborados pela área demandante, com os elementos necessários e suficientes, para caracterizar o objeto requisitado, a respectiva quantidade; bem como as devidas justificativas, em consonância com o inciso I do artigo supracitado.

Já em relação ao atendimento ao inciso II, o preço máximo admitido para a presente contratação, foi embasado através da pesquisa de mercado, realizada pelo setor competente tais como solicitação formal com 03(três) fornecedores. Assim, a pesquisa de preços foi realizada em consonância com o art. 23 da Lei 14.133/21 e Resolução nº 04/2023.



Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

adminitracao@camarasjo.pr.gov.br



Rua Concórdia, 428 Fone:(46)3534-1072 - CEP 85575-000 - São Jorge D'Oeste, Paraná

Ainda, consta a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade, em consonância com o inciso IV supra.

Consta, ainda, que o Edital de Dispensa de Licitação foi Publicado no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 3297, de 13/06/2025, não tendo sido recebida nenhuma proposta adicional, sendo autorizado o seguimento do processo para fase final de contratação pela proposta mais vantajosa, conforme documentos apresentados são estes os pontos que cabem a análise.

O critério estabelecido do menor valor determinou a razão da escolha do fornecedor, através de propostas compatíveis com o termo de referência.

Não obstante, é necessária a autorização da autoridade competente, imprescindível para o prosseguimento, conforme inciso VIII supracitado. Referida autorização deverá ser anexada ao processo.

Ademais, frisa-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado em sítio eletrônico oficial, no PNCP e no Diário Oficial do Município.

A minuta do contrato foi anexada estando presentes as cláusulas e condições essenciais ao documento, nos termos do art. 87 e do art. 92, ambos da Lei 14.133/21.

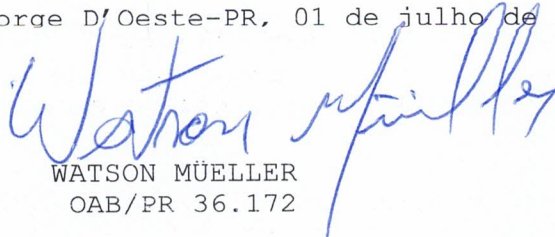
Conclusão

Diante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do presente processo para a referida contratação através de Dispensa de Licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, podendo ser possível a continuidade da contratação.

Este é nosso entendimento jurídico. É o parecer.

Este parecer é de cunho opinativo, sendo competente a Autoridade Superior tomar as medidas que entender necessárias.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de julho de 2025.


WATSON MÜELLER
OAB/PR 36.172



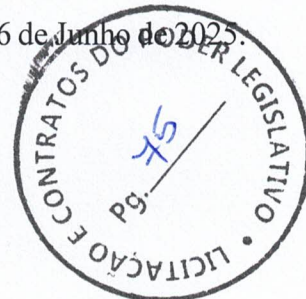
Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

administracao@camarasjo.pr.gov.br

Memorando N° 03/2024 – Dispensa de Licitação n°. 03/2025. São Jorge D'Oeste, Pr. 26 de Junho de 2025.

Do: Departamento de Administração.

Para: Departamento Jurídico.



Saudações,

Considerando o Processo de Dispensa de Licitação n°. 03/2025 e que o mesmo já está em fase final de contratação, venho por meio deste, solicitar a confecção de Parecer Jurídico frente ao processo e documentos anexos.

Atenciosamente,

LEANDRO PAGLIARI JACOBS.

Diretor Administrativo - Poder Legislativo

Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste
Processo dispensa 3/2025

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equilíbrio

Página: 1

CNPJ: 00.330.949/0001-50 Fornecedor: GRAFICA BAIKADA LTDA E-mail: elsona9@hotmail.com
Endereço: RUA SANTOS DUMONT 521 - Centro-São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000 Telefone: (46)35341297 Fax: 4635341297 Celular: (46)998250034
Inscrição Estadual: 3240054638 Contador: SANDRO PAGNUSSAT Telefone contador: 4635341323
Representante: ELSON ANTONIO CARNIEL RG: 6.057.955-5-PR Telefone representante: 4635341297
Endereço representante: AV ARNALDO BUSATO 208 - - São Jorge d'Oeste/PR CEP 85575000
E-mail representante:
Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 740-7 - SICREDSão Jorge d'Oeste/PR Conta: 17205-7 Data de abertura: 01/01/2017

Lote: 0001		Descrição do Produto / Serviço				Preço Unitário		Preço Total	
Nº Item	Ordem	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		
0001	CARTÃO DE VISITA 90x50mm PAPEL 300g COLORIDO FRENTE/VERSO (12.000,00)UN	12.000,00	0,20			0,20	2.400,00		
0002	PLACA EM PVC 11,5x8cm DADOS VEREADORES	9,00 UN	3,00			3,00	27,00		
0003	ADESIVO 29x19cm IMPRESSAO COLORIDA	20,00 UN	10,00			10,00	200,00		
0004	ADESIVO 45x38cm IMPRESSAO COLORIDA	5,00 UN	22,00			22,00	110,00		
0005	ADESIVO 12x9,5cm IMPRESSAO COLORIDA	20,00 UN	2,40			2,40	48,00		
0006	ADESIVO 8x5,5cm IMPRESSAO COLORIDA	20,00 UN	2,00			2,00	40,00		
0007	ENVELOPAMENTO DE AUTOMOVEL	1,00 UN	44,00			44,00	44,00		
0008	PASTA A4 PERSONALIZADA COM IMPRESSAO NA FRENTE COLORIDA	50,00 UN	8,00			8,00	400,00		
0009	FLYER 105x148mm COLORIDO DOIS LADOS COUCHE BRILHO 150g	500,00 UN	0,58			0,58	290,00		
0010	CARIMBO AUTOMATICO 40x60mm IMPRESSAO COR PRETA	5,00 UN	90,00			90,00	450,00		
0011	CARIMBO AUTOMATICO 14x38mm IMPRESSAO NA COR PRETA	5,00 UN	70,00			70,00	350,00		
0012	CARIMBO AUTOMATICO REDONDO 40x40mm IMPRESSAO NA COR PRE	2,00 UN	100,00			100,00	200,00		
PREÇO TOTAL DO LOTE :							4.559,00		
TOTAL DA PROPOSTA :							4.559,00		

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 12 meses

GRAFICA BAIKADA LTDA
00.330.949/0001-50

